



PORTARIA N.º 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

“REVOGA A PORTARIA N.º 119 DE 10 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal n.º 130/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a portaria n.º 119 de 10 de agosto de 2021, que *dispõe sobre a cessão do servidor municipal FRANCISCO GISLANO MACHADO*, portador do CPF n.º **001.326.423-01** e R.G. n.º **2.313.350** SSP-PI, matrícula n.º **0521**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar suas funções junto ao Senado Federal, sem ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 07 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2023.02.07 11:29:13 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: 9E9916B99B334



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 002/2023 São José do Peixe - Piauí, 01 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe - PI.

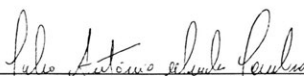
RESOLVE:

Nomear Sr. **GEIZA REJANE DA SILVA SOUSA**, portadora do CPF: 048884513-03, RG: 60.843.477-2 SSP-PI, para o cargo de Coordenadora de Arrecadação e Tributação deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São José do Peixe - Piauí, 01 de Fevereiro de 2023.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: F2D8E792D10C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 003/2023 São José do Peixe - Piauí, 06 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe - PI.

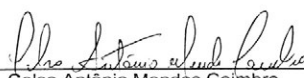
RESOLVE:

Nomear Sra. **RAIMUNDA NONATA DA SILVA CALISTO** portadora do CPF: 038.566.963-18, RG: 3.032.316 SSP-PI, para o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL -II**. Designada para o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL "DOM RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA"** deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São José do Peixe - Piauí, 06 de Fevereiro de 2023.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: EF5FA8BABA654



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA Nº 022/2023 São José do Peixe - Piauí, 06 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTO DE GABRIELA SILVA ARAÚJO DIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

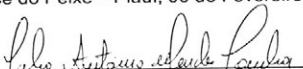
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares a servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social neste município, **GABRIELA SILVA ARAÚJO DIAS**, CPF: 009.159.093-08 RG: 2266843 SSP-PI no período de 06/02/2023 a 06/02/2025, ficando a mesma fora da folha de pagamento a partir do mês 02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São José do Peixe - Piauí, 06 de Fevereiro de 2023.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: 000CCB01D83F4

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 119 DE 10 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal n.º 130/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria n.º 119 de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre a cessão do servidor municipal **FRANCISCO GISLANO MACHADO**, portador do CPF n.º 001.326.423-01 e R.G. n.º 2.313.350 SSP-PI, matrícula n.º 0521, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar suas funções junto ao Senado Federal, sem ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o=PRÉFETO MUNICIPAL
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Data: 2023.02.07 11:29:13 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FÉLÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br